**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 37, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

Designa o Gerente Administrativo do CAU/DF como substituto legal e eventual do Gerente Geral do Conselho em suas ausências ou impedimento.

A Vice-Presidente no exercício da Presidência do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 39, §1º c/c art. 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

Considerando as atribuições de competência da Gerência Geral do CAU/DF previstas art. 60, do Regimento Geral do CAU/DF; e

Considerando Portaria Ordinária CAU/DF nº 35, de 12 de abril de 2018, que designa o empregado RODRIGO DE CASTRO JUNIOR como Gerente Geral,

**RESOLVE:**

Art. 1ºDesignar o Gerente Administrativo do CAU/DF, ANDERSON VIANA DE PAULA, como substituto legal do Gerente Geral.

Art. 2º Estabelecer que no período de eventual ausência do titular o Gerente Administrativo exercerá as atribuições atinentes ao cargo de Gerente Geral do CAU/DF.

Art. 3º Publique-se.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF